



## DECRETO Nº 9.435, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.253, de 24 de fevereiro de 2022.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		
02.11.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
23.695.0011.2533 – Implantação e Manutenção de Infraestrutura Turística no Município		
95 – Recurso Federal – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	639	R\$ 100.000,00

**Total R\$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso financeiro recebido em 2020, através de emenda parlamentar do Deputado Vanderlei Macris.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.